



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

LEI Nº 1541/2024 - DE 13/06/2024

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2024 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2024, Lei Municipal Nº 1479/2023 de 24/10/2023, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementação:

16	SECRETARIA DE ESPORTES	
16.002	DIVISÃO DE ESPORTES	
16.002.27.812.0004.1.044	REVITALIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE ANTÔNIO BENAVIDES	
453 - 4.4.90.51.00.00 31829	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00

Total Suplementação: 250.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
2.4.2.2.99.0.1.13.00.00.00.00. - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Construção Pista de Skate (Sit 64091 – Convênio 191/2024)	31829	250.000,00
	TOTAL	250.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal